

DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIV PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2018 Nº 5.609 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.official@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração..	01
Secretaria Municipal de Educação.....	02
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.....	02
Secretaria Municipal de Integração.....	02
Ipam.....	02
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 04 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERNADO o memorando nº 357/DIAA/DEAD/SEMAD, de 12.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços do contrato, conforme disposto nesta Portaria.

Empresa: Combate EPP

CNPJ: 07.529.101/0001-01

Parecer Jurídico nº 449/SPACC/PGM/2017, publicado no D.O.M nº 5.567, de 01.11.2017

Processo: 07.02410.000/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Período: 01.12.2017 à 30.07.2018

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
340117	José de Souza Pimentel	Presidente	SEMAD
298267	Jussara Rodrigues Oliveira	Membro	SML
58497	Francisco Teixeira de Melo	Membro	SEMAD
188244	Aline Mayara osta Marim	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.12.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 04 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º c/c 6º, inciso XIX, alínea “g” do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o memorando nº 358/DIAA/DEAD/SEMAD, de 12.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos Serviços do Contrato nº 049/PGM/2016, conforme disposto nesta Portaria.

Empresa: Tekios Engenharia LTDA – EPP

CNPJ: 02.606.033/0001-05

Contrato nº: 049/PGM/2016, publicado no D.O.M. nº 5.502 de 27.07.2017.

Processo nº: 07.04510-000/2015

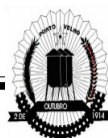
Objeto: Serviços manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de ar Split, aparelho de ar condicionado tipo janela e bebedouro, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Período: 01.11.2017 a 30.12.2018

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	PRESIDENTE	SEMAD
488107	DIONE RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	SEMAD
160160	ROSILEIDE GENTIL DA FROTA MELO	MEMBRO	SEMAD
188244	ALINE MAYARA COSTA MARIM	MEMBRO	SEMAD
340117	JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL	MEMBRO	SEMAD
73601	GRAZIANI BELFORT DE JESUS	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.11.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO
OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 21/CME-2017**

Dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar das Escolas do Campo, em caráter excepcional, da Secretaria Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais amparada na Lei nº 521 de 25 de fevereiro de 2014 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seus Art. 23 parágrafo 2º, Art. 28, Incisos I, II e III, Art. 32, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reorganização do Calendário Escolar de Escolas do Campo, da Secretaria Municipal de Educação mediante:

I - Apresentação de Projeto de Aplicação dos Conteúdos por Unidade Escolar;

II - Cronograma com a previsão de cumprimento das Atividades do Projeto de Reorganização por Unidade Escolar;

III - Formação de Equipe Técnica para acompanhamento da execução do referido Projeto;

IV - Encaminhamento de Relatório Final ao Conselho Municipal de Educação comprovando a execução e cumprimento da carga horária prevista por Unidade Escolar;

Art. 2º. A Reorganização do calendário deve cumprir o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9394/96.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2017.

Gláucia Lopes Negreiros
Presidente

Mara Genecy Centeno Nogueira
Conselheira/Vice-Presidente

Enid Costa Castiel Gualberto
Conselheira

Valcélia Sampaio Peres
Conselheira

Magda Regina Dias Farias
Conselheira

Domingos do Rosário Izel P. do Espírito Santo
Conselheiro

Lucileyde Feitosa Sousa
Conselheira

Mário Jorge Sousa Oliveira
Conselheiro

Dalva Alves dos Santos
Conselheira

Valdirene Barbosa Flausino
Conselheira

Judith dos Santos Campos
Conselheira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria Nº 001/GAB/SEMISB

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei Complementar 648, de 06/01/2017, publicada no DOM nº 5.367 de 06/01/2017, alterada pela Lei Complementar 650, de 02/02/16, publicada no Dom nº 5.389, de 08/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor: **Antônio Carlos Pereira dos Anjos**, para compor a **Comissão de Recebimento de Marmítex**, no âmbito desta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos. Em substituição ao titular **Clemilson Rodrigues da Rocha**.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
294231	Antônio Carlos Pereira dos Anjos	Presidente
273210	Kerly Gomes da Silva	Membro
299356	Melqui Vieira	Membro

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Subsecretário de Obras e Pavimentação - SUOP

JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

Portaria Conjunta Nº 01/2017/GAB/SEMI

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2017.

Instituir a Comissão Técnica Intersetorial de Trabalho das Feiras Livres.

Os Secretários Municipais de Integração (SEMI), de Transito (SEMTAN), de Saúde (SEMUSA) e o Subsecretário Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso I da Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial de Trabalho sobre as Feiras Livres do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados, para compor a Comissão Técnica Intersetorial de Trabalho sobre as Feiras Livres do Município de Porto Velho.

- RAYNEI JOSÉ VIANA MOTA – Matrícula 52366 (SEMUSB)
- ANTÔNIO TORRES FERNANDES – Matrícula 296500 (SEMDESTUR)
- EDNILSON ALVES DA SILVA GADON – Matrícula 301953 (SEMDESTUR)
- FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR – Matrícula 59297 (SEMAGRIC)
- LUIZA CLARA ALVES DE SOUZA– Matrícula 93146 (SEMUSA)
- ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS – Matrícula 106684 (SEMTAN)

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo servidor Rayney José Viana Mota.

Art. 4º - Os membros não serão remunerados por serviços específicos desta comissão, sendo seu labor considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Robson Damasceno Silva Junior
Secretário Municipal de Integração - SEMI

Adalmi Belo Costa
Subsecretario Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB

Orlando José de S. Ramires
Municipal de Saúde – SEMUSA

Carlos Henrique da Costa
Secretário Municipal de Transito-SEMTAN

IPAM**RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTO VELHO – RO**

O CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTO VELHO, com fulcro na Lei Complementar nº 227, de 10 de novembro de 2005 e Lei Complementar nº. 404/2010, de 24 de Dezembro de 2.010, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos legais, e;

Considerando as competências regimentais estabelecidas no Art. 7º do seu Regimento Interno, especialmente quanto a **CONCEBER, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO OPERACIONAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DO RPPS/FPS E FAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**.

Considerando o estabelecido nos Artº's 8º e 19 do Regimento Interno, bem como, a necessidade do Conselho Municipal de Previdência deliberar sobre assuntos referentes ao Fundo de Previdência - FPS e Fundo de Assistência FAS, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho de forma apartada pela especificidade a que se refere cada assunto a ser decidido.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Previdência ocorrida na Reunião Extraordinária nº 009 de 27/12/2017:

RESOLVE:



Art. 1º - Os Membros do CMP- Reunir-se-ão mensalmente em 02 (duas) sessões ordinárias, conforme estabelecido no CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2018 do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**, incumbida de dar publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 9º do Regimento Interno do CMP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2017.

Luiz Henrique Gonçalves
Conselheiro Representante da SEMFAZ
Presidente - CMP/IPAM
ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018

Assunto: PREVIDÊNCIA

Mês	Inclusão de Pauta	Entrega das convocações	Data da Reunião
Janeiro	03 a 05/01/2018	08/01/2018	10/01/2018
Fevereiro	07 a 09/02/2018	12/02/2018	14/02/2018
Março	07 a 09/03/2018	12/03/2018	14/03/2018
Abril	04 a 06/04/2018	09/04/2018	11/04/2018
Maio	02 a 04/05/2018	07/05/2018	09/05/2018
Junho	06 a 08/06/2018	11/06/2018	13/06/2018
Julho	04 a 06/07/2018	09/07/2018	11/07/2018
Agosto	01 a 03/08/2018	06/08/2018	08/08/2018
Setembro	05 a 07/09/2018	10/09/2018	12/09/2018
Outubro	03 a 05/10/2018	08/10/2018	10/10/2018
Novembro	07 a 09/11/2018	12/11/2018	14/11/2018
Dezembro	05 a 07/12/2018	10/12/2018	12/12/2018

Assunto: ASSISTÊNCIA

Mês	Inclusão de Pauta	Entrega das convocações	Data da Reunião
Janeiro	24 a 26/01/2018	29/01/2018	31/01/2018
Fevereiro	21 a 23/02/2018	26/02/2018	28/02/2018
Março	21 a 23/03/2018	26/03/2018	28/03/2018
Abril	18 a 20/04/2018	23/04/2018	25/04/2018
Maio	23 a 25/05/2018	28/05/2018	30/05/2018
Junho	20 a 22/06/2018	25/06/2018	27/06/2018
Julho	18 a 20/07/2018	23/07/2018	25/07/2018
Agosto	22 a 24/08/2018	27/08/2018	29/08/2018
Setembro	19 a 21/09/2018	24/09/2018	26/09/2018
Outubro	24 a 26/10/2018	29/10/2018	31/10/2018
Novembro	21 a 23/11/2018	26/11/2018	28/11/2018
Dezembro	19 a 21/12/2018	24/12/2018	26/12/2018

Observação:

- Todas as possíveis alterações de data serão comunicadas com antecedência regimental.
- As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no inciso II do Art. 19 do Regimento Interno.

Luiz Henrique Gonçalves
Conselheiro Representante da SEMFAZ
Presidente - CMP/IPAM

Processo nº.: 689/2017/IPAM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro

Tomada de Preço nº: 001/2017/IPAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor-Presidente do IPAM**, Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1.087/I, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 5.405 de 06/03/2017, em consonância com o que consta do Parecer da Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil nº. 3784/2017/AUDIT/IPAM, e o Parecer Jurídico n. 02/2018/PROGER/IPAM, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE:**

Adjudicar e Homologar o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/CPL/IPAM, PROCESSO Nº 689/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a

finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, para atender às necessidades do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Adjudicatária do Lote	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME	14.057.808/0001-10	R\$ 62.400,00
Valor por Extenso	Sessenta e dois mil e quatrocentos reais		

Porto Velho – RO, 04 de Janeiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/ IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, através do seu Presidente designado pelo Ato de n.º 178/CMPV-2017, torna público para o conhecimento coletivo a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**, conforme previsão nos Art. 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

A relação documental exigida para fins de cadastro (em anexo) deverá ser apresentada na:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua: Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão.
CEP: 76.820-734 – Porto Velho – RO
E - mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Telefones: (0xx69) 3217-8058

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Presidente – CPL/CMPV

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

RELAÇÃO DOCUMENTAL PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS ACOMPANHADAS DE CÓPIAS PARA CERTIFICAÇÃO NA CPL/CMPV)

- CPF e RG dos sócios/proprietários;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial (exceto fundação, associação, ONG);
- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto (e todas as suas alterações contratuais ou contrato consolidado);
- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade – FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão de Regularidade – INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- Certidão de Regularidade – Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial;
- Cópia do último balanço patrimonial, com todas as demonstrações obrigatórias, notas explicativas e pareceres comprovando a publicação do último exercício (TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ: GERAL, CORRENTE, SECA) com registro na Junta Comercial e/ou Cartório (no caso de associações/sindicato); Declaração de Habilitação Profissional – Contador, ou Selo do mesmo);
- No caso de MEI/ME/EPP o balanço patrimonial poderá ser substituído pela DIRPJ (LF nº 123/06);
 - Procuração (se houver) com firma reconhecida em cartório e cópia do RG e CPF do procurador;
 - Para Obras, Serviços de Engenharia sujeitos a inspeção e supervisão, as empresas deverão apresentar ainda:
 - Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional, órgão ou conselho competente pertinente ao seu ramo comercial (Art. 30, I da LF nº 8.666/93).**